

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

Processo : 068/2017

Objeto : Contratação de pessoa jurídica para fornecimento eventual e parcelada, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, de recarga de gás de cozinha GLP, P13 e botijões (vasilhames) vazios, para atendimento as diversas Secretarias Municipais, tudo conforme Edital e seus anexos.

Solicitante : Diretoria Municipal de Administração

Às 08h30min. Do dia 27 de outubro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Douglas Franzini Soares e Equipe de Apoio para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e edital em epígrafe, realizar os procedimentos relativos a este certame. No dia e hora indicados, foram recebidos os documentos de credenciamento e os envelopes das propostas de preços e de habilitação das seguintes licitantes:

EMPRESAS	ME / EPP	CNPJ	CRENCIADO/ REPRESENTANTE	CPF	IDENTIFICAÇÃO
A Murilar LTDA EPP	Sim	22.780.944/0001-61	José Augusto Toledo da Costa	137.964.106-34	M4015109 SSP-MG

Analisados os documentos de credenciamento, foi constatado que a licitante atendeu perfeitamente às exigências do edital, tendo sido, portanto, admitidas a participar da licitação. Em seguida, o Pregoeiro declarou iniciada a sessão e passou à abertura dos envelopes das propostas, procedendo à verificação dos preços. Concluída a fase de lances e negociações, foi apresentado o menor preço pela empresa. A licitante foi classificada na seguinte ordem:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
A MURILAR LTDA - EPP					
0001	GAS ENVASILHADO EM RECIPIENTE 13 KG - GLP	120	UNIDADE	66,50	7.980,00
0002	RECIPIENTE TRANSPORTAVEL PARA GLP 13 KG	10	UNIDADE	130,00	1.300,00
				Total do Fornecedor: 9.280,00	
				Total Geral: 9.280,00	

Concluída a fase de lances e negociações, preços constante da planilha de lances verbais em anexo, parte integrante desta ata, foi apresentado o menor preço pela empresa A MURILAR LTDA - EPP, **nos itens: 01, 02, nos valores acima descritos.** Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no edital. Analisados os documentos, foi constatado que o licitantes atendeu aos requisitos de habilitação, tendo sido, portanto, declarados vencedoras. Pronunciada a decisão e franqueada vista dos documentos e proposta da vencedora, não houve interesse na interposição de recurso. Diante da ausência de intenção de recurso, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ele, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes até o final do certame.

Douglas Franzini Soares – Pregoeiro

Rubens da Fonseca – Equipe de Apoio

Edna Aparecida Godinho – Equipe de Apoio

A Murilar LTDA – EPP
CNPJ: 22.317.892/0001-91